## Resolução COMASC Nº 007/2018

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 3.215, de 18 de junho de 2012 e, de acordo com a deliberação em Reunião Extraordinária realizada em 20 de Março de 2018, conforme a Ata Nº 390.

## **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar que não é um Programa, Projeto ou Serviço da Assistência Social nem é da competência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Castelo transportar em carro próprio da SEMAS os familiares para visitar seus parentes em Unidades de Internação.

Art. 2º – Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo/ES, 20 de Março de 2018.

Larissa Salvador Vettorazzi

Presidente do COMASC